



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1466**

De 18 de Maio de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cr\$ 10.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou -
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ --
10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), à seguinte dota
ção orçamentaria:

01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02 SECRETARIA

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcion. Programatica 03 07 021 2 02

Cr\$ 10.000.000 - Ficha 008

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE MAIO DE 1985.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS: 62 Verso

EU:

Shirley Arlindo

REGISTREI.